



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 644-1311 - Estado de São Paulo

LEI N.º 1290

De 10 de maio de 2002.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI N.º 1.223" A", DE 05 DE MARÇO DE
1.999, QUE RECONHECE DE
UTILIDADE PÚBLICA A RÁDIO
COMUNITÁRIA EVIDÊNCIA FM 90.1.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68, da Lei
Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09
de maio de 2.002, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte . . .

LEI :

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos, a Lei n.º
1.223" A", de 05 de março de 1.999, que reconhece de utilidade pública a rádio
comunitária - Evidência FM 90.1.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Dumont, 10 de maio de 2.002.

Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de
costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial
do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

Lílian Carla Bálamo
=Assessora de Gabinete=